



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO – FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e por esta Secretaria, tramitam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA (40), Processo Nº. 1000716-70.2018.4.01.3700** movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra **D DOS S BARBOSA EIRELI - ME, DANIEL DOS SANTOS BARBOSA**, no qual foi determinada a expedição, na forma da lei, do presente **EDITAL** para **CITAÇÃO** de **PESSOAS INCERTAS E NÃO CONHECIDAS** nos termos dos artigos 256 e 257 e 829 do CPC, ficando ciente(s) que fica(m) **CITADO(A)(S) D DOS S BARBOSA EIRELI ME, CNPJ N. 20.749.011/0001-86 e DANIEL DOS SANTOS BARBOSA, CPF N. 336.463.748-29**, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, **PAGAR** a quantia reclamada na inicial e os honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa (art. 701 do NCPC) ou oferecer embargos à monitória, nos termos do art. 702 do NCPC. Fica advertido o Requerido de que ficará livre de pagar custas no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Não havendo pagamento, nem apresentação de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (art. 701, § 2º do NCPC). Fica(m) advertido(a)(s) ainda de que será nomeado(a) curador especial em caso de revelia. Assim, o presente **EDITAL** terá o prazo de 30 (trinta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Dado e passado nesta cidade de São Luís/MA, em 12 de fevereiro de 2020.


CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal da 3ª Vara/SJMA.